PORTARIA N° 020/2021

***Poder Legislativo – Horário de Funcionamento – Publicidade – Providências.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo e,*

*Considerando que a servidora Clementina Venâncio Moreira teve a volta aos trabalhos determinada pela Portaria nº 019/2021, desta Câmara Municipal, devendo ser aproveitada em atividades que não exijam esforço moderados ou intensos com os braços, nem levantá-los acima da linha dos ombros,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nos dias úteis a recepção da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG funcionará em tempo integral de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, sendo que o horário para o almoço, compreendido entre 11 (onze) às 12 (doze) horas, será coberto pela servidora Clementina Venâncio Moreira, respeitado o horário de almoço para os demais órgãos e servidores.

**Art. 2°.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

 **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 11 de março de 2021.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**